

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2025 DECORRENTE DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA DE Nº002/2025CONC-E

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.044.588/0001-09, neste ato representado pelo Gestor do Fundo a Sr. Reinaldo Vieira dos Santos, portador da Matrícula Funcional nº 176, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAETANO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.729.364/0001-09, com sede no Distrito Alagoinhas, s/n, Alagoinhas, em Rio do Pires-BA, CEP 46.550-000, neste ato representado pelo Sr. Everton Joaquim Caetano, sócio administrador, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

Considerando o disposto no art. 124, inciso I, b), da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando a necessidade do aumento da prestação dos serviços, conforme quantidades e justificativas anexo;

Considerando que o valor total do acréscimo é correspondente a aproximadamente 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento, amparada no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que permite acréscimos quantitativos de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, concernente aos acréscimos do valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Ibitiara-Ba.

RESOLVE:

1. – -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a concessão de aditivo de quantitativo do Contrato Nº 131/2025, assinado em 22 de outubro de 2025, no percentual de 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade do aumento dos quantitativos, além da quantidade prevista no contrato originário, que tem por objetivo é a contratação de empresa de engenharia para obras de reforma e ampliação das Escolas: Escola Municipal Tainá dos Santos Rodrigues, localizada no distrito do Mocambo e

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Escola Manoel Pedro de Oliveira, no distrito de Olhos D'Água do Seco no município de Ibitiara-Ba, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2-CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual inicial é de R\$299,834,61 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) ficando acrescido o valor de R\$69.984,25 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao acréscimo quantitativo de 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento) do contrato inaugural.

3-CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2026, as dotações utilizadas são as seguintes:

Órgão/Unid.: 02.04.000.00 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 1017- Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares(Fundamental)

Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 1500000/15400/15690

5-CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

6-CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

7-CLÁUSULA SETIMA– DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 91 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na forma de Extrato. E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmamos presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara – Ba, 25 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

CAETANO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 2.729.364/0001-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>